



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 30 de Setembro de 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 437

SAEEK



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ - SAAEK.

ROD. PR. 466, Nº. 25

WATTS: (043) 3453 1299

CEP. 86.920.000 - Kaloré - PR.

e-mail: saaek@saaekkalore.com.br

CNPJ.: 77.938.389/0001-45

ÓRGÃO REGULADOR - ORCISPAR

PORTARIA Nº 001/2025

DATA: 29/09/2025

SÚMULA: Conceder Férias para Funcionário Público Municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Kaloré - Saaek.

O Diretor do Saaek de Kaloré.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ BASDÃO FILHO, Portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 00593583 série 0010, lotado no Cargo de Agente Administrativo, a serem usufruídas no período de 01/10/2025 a 30/10/2025. (período aquisitivo 01/05/2020 a 30/04/2021).

).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor a Partir da data de publicação.

Kaloré, aos Vinte e nove dia do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco. (29/09/2025).

Derlan Valerio Vieira
Diretor do Saaek



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 30 de Setembro de 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 437

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ

CNPJ: 01.601.416/0001-28

FONE/FAX: (43) 3453-1221

E-mail: camara_kalore@hotmail.com

www.emkalore.pr.gov.br

AVENIDA PARANÁ, 453 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 46 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 01/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. A Câmara Municipal de Kaloré, Estado do Paraná, transfere temporariamente sessões para o COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO, ALVORADA DA INFÂNCIA, no distrito de Jussira, nos dias 24 (vinte e quatro) de março, 23 (vinte e três) de junho, 15 (quinze) de setembro e **24 (vinte e quatro) de novembro de 2025**, às dezenove (19) horas, de acordo com o inciso VI do art. 15 da Lei Orgânica Municipal – LOM e inciso VIII do parágrafo primeiro do art. 111 do Regimento Interno desta Casa de Leis.”

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Legislativo nº 01/2025.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Kaloré, aos 30 de setembro de 2025


MARCOS ROBERTO SANCHES JÚNIOR
Presidente

